

CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2026 – PROEX/DECA/UERN
DISPÕE SOBRE A CHAMAMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Dispõe sobre o cadastramento e seleção de projetos de extensão institucionalizados para atuação nos Polos Culturais de Extensão do Programa UERN Cultura Viva, no semestre letivo de 2026.2.

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por meio da Diretoria de Educação, Cultura e Artes (DECA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública destinada ao cadastramento e seleção de projetos de extensão institucionalizados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), para atuação junto aos Polos Culturais de Extensão do Programa UERN Cultura Viva, observadas as disposições da Resolução nº 10/2025 – CONSEPE e demais normas institucionais.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública selecionar projetos de extensão institucionalizados na PROEX/UERN, devidamente cadastrados e vigentes no SIGAA, interessados em desenvolver ações artístico-culturais nos Polos Culturais de Extensão vinculados ao Programa UERN Cultura Viva, durante o semestre letivo de 2026.2.

1.2 As atividades serão desenvolvidas nas instituições conveniadas à PROEX/UERN, atualmente:

- Fundação Casa do Caminho;
- Projeto Esperança Padre Guido Tonelloto;
- Casa Assistencial Nosso Lar (CANLar)

Poderão ser incluídas outras instituições parceiras durante a execução do Programa, conforme interesse institucional e celebração de novos acordos e/ou termos de cooperação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos desta Chamada:

- I – Ampliar o acesso da comunidade às ações culturais promovidas pela UERN;
- II – Fortalecer os projetos de extensão institucionalizados;
- III – Fomentar ações de arte, cultura e educação;
- IV – Integrar ensino, pesquisa e extensão por meio da atuação em territórios sociais;
- V – Promover atividades contínuas nos Polos Culturais de Extensão.

3. DOS PROPONENTES

3.1 Poderão participar desta Chamada:

- I – Docentes efetivos da UERN;
- II – Técnicos-administrativos efetivos da UERN; desde que:
 - Sejam coordenadores de projeto de extensão institucionalizado;
 - Possuam projeto ativo e vigente no SIGAA;
 - Estejam adimplentes com a PROEX.

4. DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS

4.1 Nesta etapa do Programa, terão prioridade propostas relacionadas às seguintes linguagens artístico-culturais:

- Dança;
- Teatro;
- Música;
- Artes Visuais;
- Artesanato;
- Cultura Popular;
- Circo;

- Audiovisual;
- Outras atividades artístico-culturais compatíveis com os objetivos do Programa.

Parágrafo único. Embora esta edição estabeleça áreas prioritárias, projetos pertencentes a outras áreas da extensão universitária poderão manifestar interesse, desde que apresentem atividades compatíveis com os objetivos do Programa UERN Cultura Viva, ficando sujeitos à análise de viabilidade e disponibilidade de bolsas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Planejar e orientar os bolsistas na execução das ações no Programa UERN Cultura Viva.

5.2 Participar de reuniões de planejamento junto a Diretoria de Educação, Cultura e Artes (DECA).

5.3 Coordenar o projeto de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações, contribuindo em capacitações (aulas, oficinas, cursos, vivências) envolvendo diferentes abordagens técnicas e estéticas na linguagem artística contemplada no projeto.

6. DAS ATIVIDADES

6.1 As propostas deverão prever ações como:

- oficinas;
- vivências;
- apresentações;
- práticas formativas;
- atividades permanentes;
- ações de formação artística;
- atividades culturais voltadas às comunidades atendidas.

As atividades deverão observar as necessidades específicas de cada instituição conveniada, e em consonância com os termos de cooperação celebrados entre elas e a FUERN.

7. DAS BOLSAS

7.1 Os projetos selecionados poderão ser contemplados com bolsas de extensão destinadas à atuação de estudantes de graduação, e com critérios de seleção estabelecidos em edital 05/2026 - PROEX/UERN.

7.2 A PROEX já dispõe de bolsistas selecionados em determinadas áreas, e caso o projeto aprovado seja das áreas já contempladas, o bolsista existente será direcionado para atuação no projeto.

7.3 Caso haja aprovação de projetos que não possua bolsistas ainda selecionados, caberá ao coordenador a formulação e execução de dispositivo próprio de seleção de bolsista.

§1º. A concessão de novas bolsas dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira da PROEX.

§2º. A aprovação da proposta nesta Chamada não gera direito adquirido ao recebimento de bolsas.

§3º. Havendo disponibilidade de novas bolsas durante a vigência desta Chamada, a PROEX poderá contemplar propostas constantes no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

8.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela PROEX através deste [link](#)

O coordenador deverá informar, entre outros:

- título do projeto;
- número de registro no SIGAA;
- objetivos;
- público-alvo;
- ementa;
- modalidade da atividade;
- área artística;
- carga horária pretendida;
- disponibilidade de execução.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Serão observados, entre outros, os seguintes critérios:

- I – Aderência aos objetivos da Resolução nº 10/2025 – CONSEPE;
- II – Compatibilidade da proposta com as necessidades dos Polos Culturais;
- III – Relevância social;
- IV – Experiência extensionista da coordenação do projeto e equipe;
- V – Viabilidade técnica;
- VI – Potencial de impacto social;
- VII – Capacidade de execução durante o semestre letivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

- I – Maior aderência aos objetivos do Programa;
- II – Maior experiência coordenador do projeto;
- III – Maior tempo de institucionalização do projeto;
- IV – Maior diversidade de público atendido.

Persistindo o empate, caberá à Comissão Avaliadora deliberar.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1 As propostas serão analisadas por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão. A Comissão poderá solicitar ajustes, esclarecimentos ou adequações antes da homologação do resultado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS COORDENADORES

Os coordenadores selecionados deverão:

- executar integralmente o plano apresentado;
- acompanhar o bolsista na execução das ações;
- registrar frequência e atividades;
- apresentar relatórios;
- participar das reuniões promovidas pela PROEX.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 Os prazos e procedimentos pertinentes à submissão de propostas de projetos de extensão para o semestre letivo 2026.2 constam no quadro abaixo.

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
02/07/2026 a 11/07/2026	Período de submissão de propostas. Formulário on-line disponível no link: https://forms.gle/CrmGoroSGaxtk9jU8
14/07/2026	Resultado de propostas homologadas. Página da PROEX.
14/07/2026 a 17/07/2026	Avaliação das propostas homologadas.
21/07/2026	Resultados das propostas contempladas com bolsa. Página da PROEX.
22/07/2026	Interposição de recursos. Endereço eletrônico deca.proex@uern.br por meio de formulário próprio (anexo). Obs: é importante baixar o modelo de recurso e enviar via e-mail.
24/07/2026	Resultado. Página da PROEX.
17/08/2026	Convocação para o início das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente Chamada constitui instrumento de manifestação de interesse de coordenadores de projetos de extensão, para atuação no Programa UERN Cultura Viva.

13.2 A seleção não implica obrigatoriedade de execução imediata nem de concessão de bolsas. A PROEX poderá:

- I – Redistribuir bolsas;
- II – Remanejar projetos entre instituições;
- III – Cancelar bolsas por interesse administrativo;
- IV – Alterar o cronograma;
- V – Ampliar ou reduzir o número de projetos contemplados;

VI – Incluir novas instituições parceiras.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

14.2 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de julho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Amélia Carolina Lopes Fernandes
Pró-reitora Adjunta de Extensão (PROEX)

ANEXO I da Chamada Pública Nº 02/2026 – DECA/PROEX

UERN Cultura Viva

Modelo - Interposição de Recursos

Prezados Senhores,

Eu, _____, coordenador(a) do projeto _____ do curso de _____, da Faculdade _____, venho através deste documento apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso

2) Justificativa fundamentada

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

Assinatura do(a) coordenador(a) (gov.br ou manual)